

MESA DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO 01/2016

A MESA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE PINHEIROS, neste ato representada pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral, pelo Regimento Interno do Conselho Deliberativo, tendo em vista a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 07 de maio de 2016, para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo:

“Art. 27 - Aos candidatos é lícita a propaganda eleitoral no recinto do Clube, com apresentação de plataformas, planos de ação, programas de trabalho, suas biografias e outros dados julgados adequados à sua promoção.

***Parágrafo único** - A colocação de fotos, panfletos, informativos, santinhos, cavaletes ou qualquer outro tipo de propaganda que dependa de afixação, somente será permitida em locais previamente designados pela Presidência do Conselho Deliberativo, de comum acordo com o Presidente da Diretoria, assegurando-se, sempre, a proporcionalidade do número de candidatos inscritos em cada chapa em relação aos espaços disponíveis.”*

CONSIDERANDO que, em processo eleitoral, expressão maior do regime representativo democrático de direito, há de se assegurar publicidade ampla, com o objetivo precípua de bem esclarecer o eleitor,

RESOLVE

AUTORIZAR AS CHAPAS CONCORRENTES, a afixar, nos cavaletes e painéis de propaganda, suas mensagens de campanha voltadas ao Corpo Associativo, ficando todas cientes, porém, que não serão permitidas manifestações que diretamente ou indiretamente contenham expressões ofensivas capazes de caracterizar injúria, calúnia ou difamação a qualquer candidato, conforme previsão contida no artigo 30 do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo, e, bem assim, às demais chapas inscritas.

São Paulo, Sala do Conselho, 27 de abril de 2016.

José Manssur
Presidente do Conselho Deliberativo